



Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro

Aprova um regime extraordinário de actualização de pensões e de outras prestações indexadas ao indexante dos apoios sociais para 2010

(Com as alterações introduzidas pelas [Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro](#), e [64-B/2011, de 30 de dezembro](#))

Artigo 3.º (*)

Valor do indexante dos apoios sociais

O valor do IAS para o ano de 2010 é de (euro) 419,22.

(*) A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro determina a suspensão, durante o ano 2012, do regime de actualização anual do indexante dos apoios sociais (IAS), mantendo-se em vigor o valor de (euros) 419,22.